



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.412

De 25 de fevereiro de 2025.

PUBLICADO NO JORNAL
Diário de Orlandia
Ed. 2015
26/02/25
Angélica P. Duarte
Procuradora Jurídica - PPAO

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

Dotação	Valor (R\$)
01.01.3390390000000001.110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 007 – Manutenção Geral da Câmara Municipal – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Valor (R\$)
01.01.3390400000000001.0110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 008 – Manutenção Geral da Câmara Municipal – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	120.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 25 de fevereiro de 2025.


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 4/2025
Projeto de Lei nº 2/2025